



# GAZETA EXTRAORDINARIA

DO

## RIO DE JANEIRO.

SEXTA FEIRA 15 DE JUNHO.

L I S B O A.

CORTES. — Sessão Vigésima-seste, 26 de Fevereiro.

**F**oi lida e approvada a acta da precedente Sessão.

Mencionarão-se, humia exposição da Commissão do Ramo da Saude Publica, e diversos Requerimentos, que forão dirigidos á Regencia, e ás Commissões competentes.

Appresentou a Commissão de Poderes o Diploma do Sr. José Manoel Affonso Freire, Deputado pela Provincia de Traz-os-Montes, e immediatamente entrou este a prestar o costumado juramento.

Passou-se á Ordem do dia que era a continuação da discussão do artigo 21 das Bases, e disse o Sr. Girão: que sendo graves os inconvenientes que resultão da admissão de duas Camaras, o que elle profundamente demonstrou, era de voto que nunca as houvesse; e que tendo o Rei o *Veto* absoluto, seria não ter a Nação o poder de fazer a Lei, e nunca seria Nação livre; e que nem mesmo se lhe devia conceder o *Veto* suspensivo. Quanto a terem alguns dos Srs. Deputados chamado a attenção sobre os Estrangeiros, elle ponderava, entre muitas cousas, que estas Nações estavam além dos *Alpes*; que *Napoles* lhe merecia muita attenção, e que não seria de pequena consideração a destruição daquelle Reino; que a *Hespanha*, quando elles se aproximavam, soffreria antes ser reduzida ás maiores desgraças do que deixar submeter-se; que, supposta a hypothese de que cheguem a *Portugal*, nós faremos o mesmo

antes do que sujeitar a nossa liberdade: em consequencia, que he seu parecer que nem hação duas Camaras, nem se conceda o *Veto*. O povo das galerias deu outras demonstrações de applauso, sendo preciso que alguns dos Srs. Deputados chamassem á ordem.

O Sr. Xavier de Araujo, julgando-se arguido pelo argumento do Sr. Girão, disse, que elle no seu projecto apresentado na ultima Sessão não fallava em *Veto* absoluto, nem na forma e attribuições das duas Camaras; ao que tornou o Sr. Girão que não era seu intento atacar o author de qualquer opinião. O Sr. Braamcamp disse: quem propoz o *Veto* absoluto fui eu, e tenho muita honra nisso.

O Sr. Freire, expondo o seu parecer, disse, que não achava fundamento algum para haver de se nomear duas Camaras, as quaes nunca poderiam remediar os males, que se suppõe podem vir a acontecer. Discorrendo sobre a formação dellas disse, que humia havia de ser electiva, outra naturalmente hereditaria; que a primeira sendo composta de Membros escolhidos pela Nação, e sendo a segunda por outro methodo, esta nunca poderia oppor-se á vontade de tres milhões de homens; que só pelo meio da força he que o poderia fazer, e que esta força existia igualmente no Governo Executivo, ainda que será sempre illegal o uso della; que tinhamos jurado fazer o mesmo, e ainda exceder no liberal a *Constituição Hespanhola*; e que longe de se procurar fazer isto hão buscar exemplos velhos; que taez opiniões só podião nascer da demasiada affeição ás antigas Leis, de cujos abusos muitos tinhamo vivido; e que em consequencia, vista a impossibilidade aboluta de duas Camaras, votava pelo contrario. — Sobre o *Veto*; que dando-se ao Rei mais esta

prerogativa, nós lhe abriremos o facil caminho para o despotismo; discorreu sobre os males, que disto podem resultar: seria possível (disse) que viessem cem ou mais homens escollidos, e com a confiança da Nação fazer Leis, para serem destruidas só pela vontade de hum homem? Que o Rei he hum homem; que tiremos o veto, e conheçamos as cousas como ellas na realidade são; que tem paixões; que vendo elle a Lei, e fazendo reparos, torna ao Congresso, torna a hir, e torna a vir; qual poderá ser o resultado destas contradicções? huma insurreicção: que finalmente por estes motivos julgava que nem mesmo se resolvia a votar, para que tivesse o *Veto* suspensivo. — E relativamente ás Potencias Estrangeiras, além de outras razões disse, que algumas opiniões tendião a tornar Portugal em tudo ao tempo antigo, e de mais a mais se queria faze-lo sujeitar ás Potencias Estrangeiras.

O Sr. *Filho*, fallando sobre as mesmas opiniões, disse, que tendo-se declarado pelo Congresso a independencia da Nação, havia quem propozesse huma segunda Camara; e discorrendo sobre os fins para que ella se pertendia, disse: — "poderá ella obstar ás decisões da Nação inteira?" — Quanto ao *Veto*, que elle junto á Soberania erão duas contradicções; e que concordava com o parecer do Sr. *Borges Carneiro*, menos em que se concedio ainda alguns dias ao Rei para rever a Lei, como elle tinha opinado na precedente Sessão.

O Sr. *Trigoso*, referindo-se ao seu parecer na antecedente Sessão, no qual não se tinha decidido, disse agora o passava a fazer: que vindo alli para fazer a felicidade da Nação, e que sendo todas as suas idéas dirigidas para este fim, ella devia fazer hum juizo justo da sua opinião: que pensando maduramente, tinha conhecido que o *Veto* podia trazer muitos inconvenientes no estado, e nas circumstancias, em que ainda nos achamos, visto estar em seu principio o systema Constitucional, e que até nem mesmo o *Veto* temporario se deveria conceder ao Rei: porém que quanto as duas Camaras, as julga absolutamente necessarias; pois que entende ser este o melhor meio, e mais seguro caminho para a felicidade da Nação; finalmente que não sabia qual devia ser a sua fórma, e como organizada, e que se poderia depois determinar.

O Sr. *Zacarias*, discorrendo sobre as diferentes opiniões relativas á segunda Camara, e á concessão do *Veto*, mostrou que formando-se tres diferentes poderes, o Legislativo, o Executivo, e o Judiciario, elle achava hum quarto poder, que intitulava o Poder Real, que poderia ser superior aos outros tres, conciliando assim os pareceres de huma Segunda Camara; e continuando a discorrer, mostrou que sendo o tribunal da opinião publica sustentado pela liberdade da Imprensa, não se devia temer que o Poder Legislativo promulgasse huma Lei má: e quanto aos Estrangeiros, interrogou: — que direito tem para vir ingerir-se nas nossas Leis? Dirão que he o da força; nesse caso digo eu que he melhor morrer livre, que viver escravo.

O Sr. *Borges Carneiro* observando os argumentos do parecer do Sr. *Trigoso*, ponderou sobre a demora que se tem dado á decisao de alguns objectos das Bases, taes como sobre os

Privilegios de foro, *Veto* &c., e que isto era o systema dos que, não podendo vencer huma demanda, trapaceavão. Que o recuo de que o Poder Legislativo podesse degenerar em tiranno, não era razoavel, sendo certo que isto era mais susceptivel no Executivo, pois que tinha á sua disposição os Ministros de Estado, forças, mercês, &c., tendo o Legislativo as circumstancias de serem julgados os melhores homens da Nação pela sua escolha, e que nunca se acharião em circumstancias de fazerem mais do que a mesma Nação queria, concorrendo para sua defeza a consideração de não terem o poder por mais de tres ou quatro mezes; que o queverem dar ao Poder Executivo mais outra Camara era querer fazello mais ponderoso: que a segunda Camara por estes meios passaria a existir de 10 a 20 e a mais annos, que servissem de exemplo as Camaras de Inglaterra e a Carta de França, onde talvez estivesse proxima huma nova revolução; que mesmo em caza tinhamos exemplo. E passando a expor a forma das antigas Cortes disse, que o Rei apparecia alli entre o fausto da maior grandeza, cercado de todos os Grandes da sua caza; que os Duques, os Marquezes, e todos os Grandes se apresentarão nelas em lugares, distinctos, e superiores aos representantes do Povo, que se vião em assentos ordinarios; e que se visse por isto se esta he que devia ser a Representação Nacional; que se tirassem daqui consequencias para julgar qual devia ser o resultado de huma nova Camara; que bem depressa, pela forma da sua eleição, pelo augmento do seu numero, e tempo, e pelas lizonjas que farião ao Poder Executivo, causarião o transtorno da Nação. Que bastava a boa classificação dos tres poderes, para não dar occasião ao Executivo, pelos meios que tem a seu arbitrio, de correr com mais facilidade ao despotismo do que o Legislativo: e finalmente que quando a Assembléa approvasse o contrario executendo os Poderes que lhe forão dados, elle appellava para a opinião publica, que não deixaria de julgar por nullas taes resoluções.

Neste momento o povo espectador applaudiu summamente as expressões do seu *Borges Carneiro*, de modo que o Sr. Presidente para conter, que o applauso não passasse a excessivo, disse: — Srs. Espectadores, peço por tudo quanto ha de mais sagrado, que soceguem, e que continuem a assistir com a mesma attenção, e respeito com que o tem feito até aqui; não deixando de ouvir com o maior socego as opiniões livres, e generosas de todos os Deputados, os quaes só querem, e só tem em vista o bem da Nação: eu os peço por DEOS mesmo que soceguéis, e que não receeis de que se trate cousa alguma contra o vosso bem.

O Sr. *Madeira Torres* foi de opinião que sendo indispensavel haver hum methodo para equilibrar os dois Poderes, e não sendo o *Veto* absoluto capaz de remediar os inconvenientes, que podem occorrer, era justo que houvesse huma segunda Camara, elegida por tempos determinados.

O Sr. *Margiorchi* disse, que este objecto era o mais importante pelo que interessa á Nação; que estabelece-lo bem era summamente essencial para nós e para a nossa posteridade. Que a Soberania reside na Nação, o que provem por principios: que a Nação precise delegar esta

Soberania, o que faz depositando-a nos seus Representantes, os quaes formão as Leis, de que são executores o Rei e os Magistrados; que sendo o Rei o Chefe do Poder Executivo não pôde ter a primeira prerogativa da Soberania da Nação, qual he o *Veto*. — Discorrendo sobre a segunda Camara que se pretendia, perguntou como havia de ser eleita; que se fosse do mesmo modo que a primeira, estavam por conseguinte ambas nas mesmas circumstancias, e era por tanto hum absurdo haver dois corpos separados com identicos poderes; e se fosse elegida por outra forma, era preciso saber qual esta devia ser, e quaes as suas attribuições. — Ponderou miudamente toda esta questão, illustrando-a com varios exemplos, e deu seu voto que não houvesse *Veto*, nem duas Camaras.

O Sr. *Fernandes Thomaz* disse que persuadido de terem todos no seu coração o bem da Patria, assim como elle, concorrêra para a formação das Bases, e por isso queria a boa distribuição dos tres Poderes, e nunca o *Veto* absoluto: que o quererem que haja duas Camaras, e persuadirem-se ser isto mais liberal, parecia ser só por imitar o uso de outras Nações, as quaes se as tinham, era por motivos mui diferentes dos nossos. Reflectio sobre a forma do Governo dos *Estados Unidos*, e da *Inglaterra*, mostrando a sua origem, e que isto não devia servir-nos de exemplo; terminando o seu discurso pelo voto de que se conservasse o artigo tal qual se achava nas Bases, e se determinasse na Constituição qual devia ser o tempo, e forma por que se estabeleceria o *Veto*.

O Sr. *Castello Branco* fez hum judicioso discurso sobre o assumpto, mostrando a boa divisão dos poderes, a necessidade de não permitir a influencia de hum sobre os outros, e portanto a sua preponderancia; votando contra o *Veto* absoluto, e contra a adopção de duas Camaras.

Seguiu a mesma opinião o Sr. *Soares Franco*, lembrando que o *Veto* absoluto não he dado ao Rei, mas sim aos Ministros, os quaes por seus conselhos podem facilmente mover o Rei a abusar do mesmo *Veto*.

O Sr. *Vanzeller* foi de parecer que houvesse hum Conselho d'Estado, ou segunda Camara composta de Proprietarios, que não paguem menos de 500 réis de Decima; mas que nada de *Veto* absoluto.

Julgou-se este artigo sufficientemente discutido, e se passou a votar nominalmente, reduzindo a questão a tres pontos; o primeiro que houvesse huma só Camara, o que foi vencido por 59 votos contra 26; sendo o do Sr. Bispo de *Beja*, — que no fim se declararia pela maior parte: o segundo, que não houvesse o *Veto* absoluto na Pessoa do Rei, que foi vencido por 78 votos contra sete, dizendo o Sr. *Guerreiro*, quando lhe tocou a votar: — que tendo demonstrado outro parecer na ultima Sessão, agora, convencido das boas razões que se tinham expellido, dava assim o seu voto, pedindo que se fizesse disto particular menção no Diario das Cortes. O terceiro, que se desse o *Veto* suspensivo, conforme se declarar na Constituição, o que foi convencido por 81 votos contra 4.

Levantou o Sr. Presidente a Sessão á hora do costume, expressando principiãtia a extraordinaria ás horas que se tinha determinado.

Sessão extraordinaria de 26 de Fevereiro de 1820.

Tornarão a reunir-se pelas 4 horas da tarde os Sr. Deputados, e principiou-se a Sessão extraordinaria pela leitura do parecer da Comissão de Legislação sobre o Requerimento dos Estudantes da Universidade; a que se seguiu a leitura de hum Projecto apresentado pelo Sr. *Borges Carneiro* na Sessão do dia 25, para applicar certos rendimentos á extincção da Dívida Publica.

Fez-se chamada nominal, e passou-se á eleição do novo Presidente, Vice-Presidente, e Secretarios para o mez seguinte; e correndo o primeiro escrutinio sahio eleito o Sr. *Manoel Fernandes Thomaz* para Presidente com 40 votos; Correu segundo escrutinio, e sahio eleito para Vice-Presidente o Sr. *Braamcamp* com 40 votos; e no terceiro para Secretarios os Srs. *Ferreira Borges* com 52, *Felgueiras*, 14, *Freire* 26, e *Rebello* 24.

Erão seis horas, levantou o Sr. Presidente a Sessão.

*N. B.* No Discurso do Sr. Deputado *Girão*, falta a ultima parte, em que se refere acerca do que se havia dito sobre a necessidade de remover obstaculos, que podersem oppor-se á acceitação da Constituição por EL-REI. Foi a este respeito que alludiu o Sr. *Braamcamp*, quando depois de fallar o Sr. *Navey de Arango*, disse — *Fui eu e tenho nisso muita honra.* — Esta emenda vem no Diario N.º 52.

CORTES. — Sessão Vigessima-setima, 27 de Fevereiro.

Forão lidas, e approvadas as actas das duas Sessões do dia 26 do corrente.

Mencionou o Sr. Secretario *Felgueiras* os seguintes papeis do expediente.

Hum Officio da Regencia incluindo hum Mappa do trem de guerra, munições &c., que se achão na Torre de *S. Julião*; que se remetteu á Commissão Militar: — huma Petição de alguns Cidadãos, sobre os monopolios que se fazem com o azeite, (á Regencia): — outra de *Antonio Ignacio* &c. que pede hum privilegio para construir huma nova barca de banhos, (á Commissão das Artes): — outra de *José Pinto*, Estudante do 4.º anno.....: outra de alguns Cidadãos sobre os prejuizos que causa á mocidade a existencia de jogos de parar como actualmente, e com o maior escandalo se está vendendo nos Theatros e outros sitios: (foi remettido á Regencia para dar, conforme as Leis, breves, e activas providencias): outra de *Thomazia Maria*, (á Regencia): outras de *Luiz Antonio de Faria*, e *José Manoel da Fonseca*, (á Regencia).

O Sr. Presidente acensou huma Carta, que lhe fôra enviada pelo Juiz de Fora da Villa de *Taboão*, o qual humdo tomar posse do seu lugar lhe fôra respondido pelo actual, que a Constituição estabelecia que os lugares fossem perpetuos, segundo tinha visto em hum Diario; causou admiração houvesse quem tão mal entendesse o que lera em tal Diario, fazendo o Sr. *Borges Carneiro* algumas reflexões sobre o caso.

Mencionarão-se alguns outros papéis, e entre elles huma Petição da Viuva e filhos do Tenente General *Azedo*, que deu motivo a huma breve discussão, para ser contemplado pela Commissão que deve nomear-se, para qualificar os Serviços dos Cidadãos benemeritos da Patria, em cujo numero este deveria ser contado; e a final foi decidido por parecer do Sr. *Fernandes Thomaz* (actual Presidente) que passasse á Commissão Militar, e esta desse o seu parecer na seguinte Sessão.

O Sr. *Felgueiras* propoz que occupasse o lugar do Sr. *Rebello*, por este se achar doente, o Sr. *Barrozo*, que era o que na eleição do dia anterior teve maior numero de votos abaixo dos quatro que sahirão eleitos; o que foi approvedo, e passou o Sr. *Barrozo* a occupar o dito lugar.

A Commissão de Poderes deu o seu parecer sobre a escusa do Sr. Bispo de *Castello Branco*, reduzido a que, visto que a molestia do mesmo Sr. he temporaria, se lhe permittissem alguns dias mais para o seu restabelecimento. Igualmente julgava pelo que allegava o Sr. Bispo de *Aveiro*, já repetido por mais vezes, que ao lhe concedesse o que pedia passando-se á nomeação do competente substituto. Appresentou legalizado o Diploma do Sr. *Caetano Rodrigues de Macedo*, Deputado Substituto pela Provincia da *Beira*, o qual deu o juramento do costume. Appresentou o Sr. *Felgueiras* hum Officio da Regencia, que acompanhava os Documentos relativos ao Vice-Presidente da antiga Junta Provisional do Supremo Governo do Reino, *Antonio da Silveira Pinto da Fonseca*, que se mandou passasse á Commissão de Legislação: á mesma Commissão passou o exame que fez a Commissão do Commercio ao Requerimento de *Ferrão*, e *Companhia*.

Leu-se por segunda vez o Projecto de Decreto sobre a abolição de leituras no Desembargo do Paço, e igualmente o additamento ao Projecto sobre a suspensão do provimento de Comendas dos Cavalleiros de Malta: o primeiro mandou-se imprimir para ser discutido; e o segundo, que fosse unido á proposta do Sr. *Borges Carneiro* sobre o mesmo objecto.

Igualmente se mencionou huma Petição do *Marchal Pamplona*, em que pedia fosse relaxado o sequestro que se fizera nos seus bens; e tendo o Sr. Presidente explicado o estado deste negocio, se decidiu que passasse á Regencia para deferir como fosse de justiça.

O Sr. *Baeta* pediu que se agradecesse ao Ex-Presidente o Excellentissimo Sr. Arcebispo da *Bahia* a sua boa cooperação com todos os

trabalhos da Assembléa, durante a sua Presidencia, o que todos approvarão.

Entrou-se na discussão da fórma em que devia ser concebido o Artigo 21.º das Bases, hontem resolvido, e depois de algumas reflexões passou á Commissão para ser redigido de novo, de modo que não dê lugar ás duas hypotheses que no artigo proposto á discussão sugerião a diversa interpretação sobre se a Sanção do Rei era necessaria antes da Constituição, para os actos que o Congresso determinar, ou se o seria só depois da Constituição jurada.

Seguiu-se o Artigo 22.º, no qual o Sr. *Annes Carvalho* queria se estabelecesse hum principio de systema geral, e determinado para as eleições, dizendo, que dellas dependia o expressar-se bem a vontade geral da Nação.

O Sr. *Maldonado* observou, que sendo o *Veto*, que se tinha concedido ao Rei, suspensivo, e não absoluto, neste caso ainda que as Leis estivessem dependentes por algum tempo da sanção, não o podião estar sempre: que as Leis expressavão a vontade geral da Nação dictada pelos seus representantes, e quanto ao methodo da eleição destes, devia ficar para a Constituição.

O Sr. *Borges Carneiro* apoiou esta opinião, querendo que se accrescentasse, que as eleições fossem feitas em relação á População. Fallarão successivamente os Srs. *Moura*, *Serpa*, e *Xavier Monteiro*, que disse que se deveria especificar, que a Lei era a vontade dos Cidadãos, menos aquelles que a Constituição izentar. Isto deu lugar a huma nova discussão na qual se considerou a divisão de Cidadãos como activos, e passivos; classificação que não admittio o Sr. *Moura*, dizendo, que em rigor não podia considerar-se senão igualdade em todos os Cidadãos; porém que certas razões de conveniencia para a sociedade fazião excluir alguns, taes como Creados, Mendigos, Estrangeiros, &c.

O Sr. *Barroso*, queria se accrescentasse a palavra *com Sanção Real*, ao que se oppoz o Sr. *Manuel Antonio de Carvalho*, dizendo que a Lei he a vontade geral, e esta declarada pelos Representantes da Nação; que não se precisava que o Rei a sancionasse, pois estava decidido que o seu *Veto* de nada servia, e que o Rei era indispensavel que estivesse pela vontade geral da Nação.

Tornou o Sr. *Barroso*, que a sanção e o *Veto* erão objectos differentes, e explicando os seus differentes objectos; houverão algumas ponderações, e a final foi approvedo o artigo tal qual se achava nas Bases.

(Continuar-se-ha.)

#### A V I S O S.

*José Joaquim de Almeida Regadas*, rua *Direita* N.º 35, precisa de hum Cirurgiao habil para huma fazenda da engenho, cujo proprietario offerece o ordenado annual de duzentos mil réis, e os commodos de casa, cama, meza e roupa lavada: igualmente se precisa de hum Reverendo Sacerdote para Capellão da dita fazenda, e se offerece a pensão annual de dez doblas, e os referidos commodos; e tendo os conhecimentos necessarios para ensinar a hum menino a lingua *Latina*, será a pensão mais vantajosa.

*João Antonio Serzedello*, no seu armazem de louça e vidros, na rua do *Quaidor* N.º 12, tem para vender hum grande e rico sortimento de louça fina de bom gosto, tanto aparelhos de meza como para chá e caffè, e tambem vende separado sopelras para caldo, chicanas ás duzias, e vasos para flores, tudo de louça dourada, e superior qualidade, por preços commodos.